

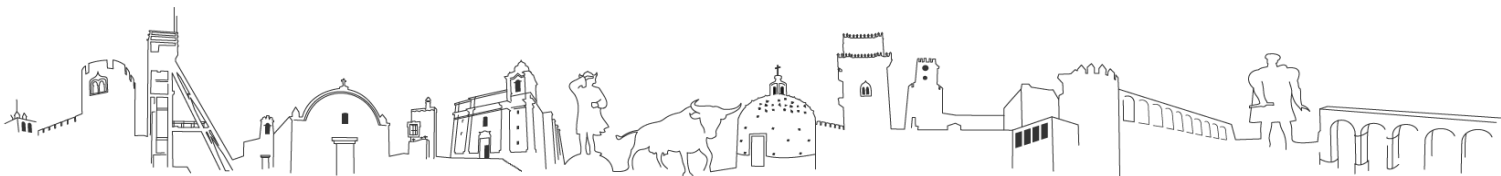
cimbal
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO

CIMBAL

RELATÓRIO RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

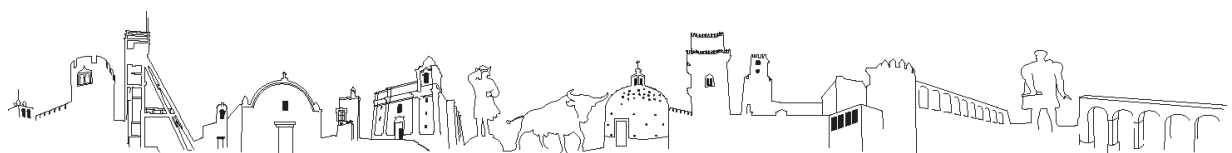
(Previsto no artigo 7.º do Regulamento (CE) 1370/2007)

Ano 2019



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	3
2	A AUTORIDADE DE TRANSPORTES CIMBAL.....	3
3	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO 2019	4
3.1	CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL	4
3.2	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS.....	5
3.3	AUTORIZAÇÕES PROVISÓRIAS.....	5
3.4	PROGRAMA PART	6
3.5	CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL.....	7
4	DADOS RELATIVOS AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	8



1 INTRODUÇÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, cada autoridade de transportes deve tornar público, anualmente, um relatório circunstanciado sobre os serviços públicos de transporte da sua competência e obrigações de serviço público por si determinadas nesse âmbito.

Adicionalmente, o artigo 18.º do Regulamento n.º 430/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2019 estabelece que “as autoridades de transportes enviam à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes um relatório de desempenho sumário relativo ao serviço público de transporte de passageiros no ano anterior.

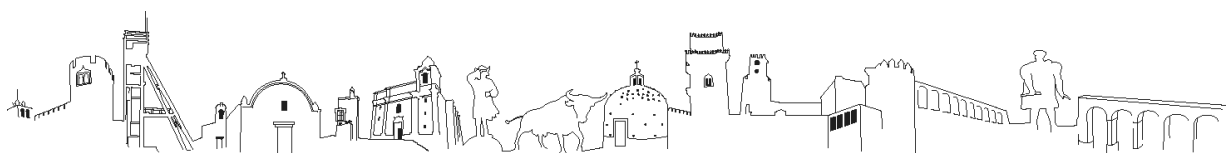
O presente relatório versa assim sobre as atividades desenvolvidas pela autoridade de transportes CIMBAL durante o ano 2019, dando cumprimento ao disposto nos regulamentos anteriormente descritos.

2 A AUTORIDADE DE TRANSPORTES CIMBAL

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), revogando o RTA - Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).

O novo enquadramento jurídico estabeleceu, entre outras, as seguintes reformas no anterior figurino do setor dos transportes:

- Todas as operações de serviço público tinham que ser submetidas a concurso público até 2019 (mais tarde prorrogado por 2 anos adicionais);



- As competências de Autoridade de Transportes, que até então estavam centralizadas em Lisboa, no Instituto da Mobilidade e dos Transportes, foram descentralizadas para as Comunidades Intermunicipais ou Áreas Metropolitanas (no que concerne a transportes de âmbito regional) e para os Municípios (no que concerne a transportes de âmbito Municipal).

Com efeito, de acordo com o artigo 7.º do RJSPTP, *“as Comunidades Intermunicipais são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica”*.

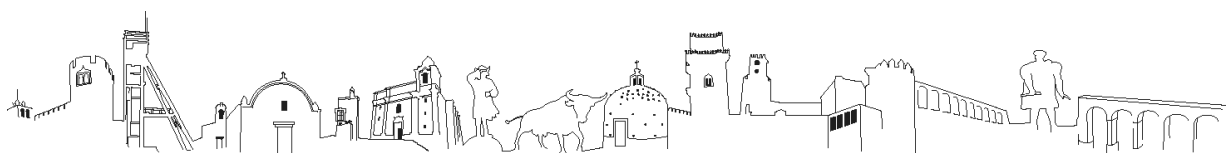
Nestes termos – e por decisão unânime de todos os Municípios que a constituem, de março de 2018 – a CIMBAL assumiu-se como Autoridade de Transportes para todo o território da CIMBAL, à exceção dos transportes urbanos de Beja, cuja Autoridade de Transportes é aquele Município, por sua própria decisão.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO 2019

Em cumprimento destas novas competências cometidas à CIMBAL, esta CIM desenvolveu, durante o ano de 2019, um conjunto de trabalhos no âmbito do serviço público de transporte de passageiros, dos quais se destacam os seguintes:

3.1 Concurso Público Internacional

Durante todo o ano de 2019 foram preparadas as peças do concurso público internacional para a exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros na CIMBAL, nomeadamente o programa de concurso e caderno de encargos, nos termos previstos na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, culminando numa reunião técnica que decorreu no dia 17 de setembro, com os representantes das Câmaras associadas, com o objetivo de proceder à validação das peças concursais,



as quais foram posteriormente aprovadas em reunião do Conselho Intermunicipal da CIMBAL de 14 de outubro.

De acordo com o caderno de encargos, a operadora adjudicatária irá explorar, em regime de concessão de serviço público e em regime de prestação de serviços, o serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário de âmbito Municipal, na área geográfica dos Municípios da CIMBAL, de âmbito Intermunicipal, na área geográfica dos Municípios da CIMBAL, de âmbito Inter-regional, entre a região da CIMBAL e as áreas geográficas das entidades intermunicipais adjacentes.

Ficaram ainda definidas as condições que a operadora deve observar na exploração do serviço de transporte público de passageiros por modo rodoviário, bem como os termos do cumprimento das obrigações de serviço público a que a operadora está vinculada durante um período de 5 anos.

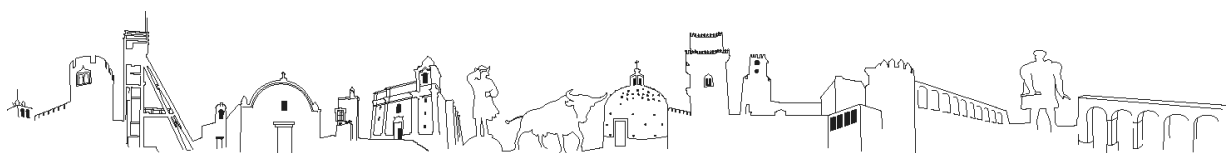
As peças foram posteriormente remetidas à AMT – Autoridade para a Mobilidade e Transportes, para emissão de parecer prévio vinculativo, nos termos previsto na legislação aplicável.

3.2 Contratos Interadministrativos

Foram celebrados contratos interadministrativos de delegação de competências na CIMBAL, por parte dos Municípios de Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Ourique, Serpa e Vidigueira, em matéria de serviços públicos de transporte de passageiros municipais, os quais foram enviados durante o mês de junho para o IMT, nos termos previstos na lei.

3.3 Autorizações provisórias

Nos termos do artigo 10º e 11º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, compete à



Autoridade de Transportes autorizar a manutenção dos títulos de concessão para exploração do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário atribuídos ao abrigo do anterior Regulamento dos Transportes em Automóveis (RTA), em regime de exploração provisória, até ao dia 3 de dezembro de 2019, por razões de interesse público.

Posteriormente, o Decreto-Lei n.º 169-A/2019 alterou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, estabeleceu a extensão do prazo para manutenção das autorizações provisórias, durante o período de tempo necessário à contratualização do novo operador selecionado no âmbito do concurso público, cuja continuidade, sem interrupção, seja essencial para assegurar as necessidades de deslocação da população e promover uma mobilidade mais sustentável

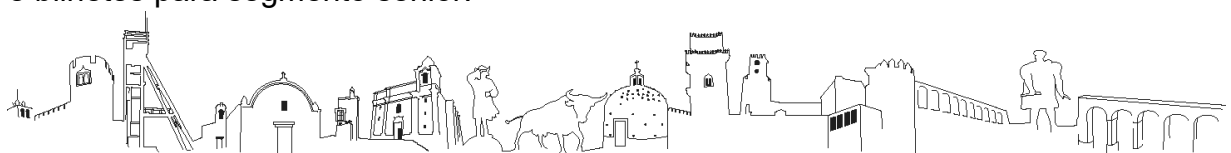
Nesses termos, as anteriores autorizações provisórias foram prorrogadas, em regime provisório, até à entrada em exploração do novo operador de serviço público, selecionado através do concurso público internacional a lançar pela CIMBAL.

3.4 Programa PART

No âmbito do Orçamento de Estado para 2019, o Governo aprovou o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos, com uma verba global de 104 milhões de euros. Destes, 73 milhões de euros foram atribuídos à Área Metropolitana de Lisboa, 15 milhões de euros foram atribuídos à Área Metropolitana do Porto e 15 milhões para o resto do país.

Apesar do protesto da CIMBAL pela diferença de tratamento face às Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto, o Governo atribuiu à CIMBAL uma verba, no âmbito do Programa PART, de apenas 246.130€, para todo o ano de 2019.

Nesse sentido, a CIMBAL aprovou, em reunião do Conselho Intermunicipal a distribuição das verbas pelo Municípios com vista sua aplicação em passes escolares e bilhetes para segmento sénior.



Nos termos aprovados pelos Municípios, competiu a estes proceder à aplicação das verbas relativas ao programa PART, consubstanciadas numa redução do preço a cargo dos estudantes do 10º ao 12º anos, passando dos anteriores 50% para 0% do preço de tabela.

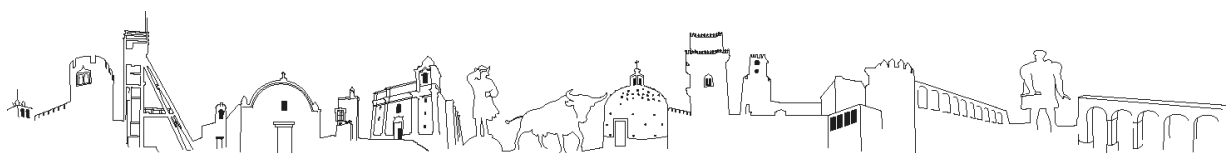
Este modelo de aplicação das verbas do programa PART não careceu assim de qualquer contratualização adicional com os operadores, uma vez que os Municípios continuaram a adquirir os passes ao mesmo valor que anteriormente, havendo apenas um efeito sobre o preço final a pagar pelos estudantes.

3.5 Capacitação Institucional

No âmbito do “Fundo para o Serviço Público de Transportes”, que visa essencialmente apoiar projetos e ações que contribuam para a capacitação das Autoridades de Transporte e para a melhoria do sistema de transportes públicos de passageiros, durante o mês de abril foi submetida uma candidatura para financiamento a 75%, no valor de 66.500,00€, com o objetivo de financiar uma assessoria técnica para apoiar esta entidade no desenvolvimento do concurso público internacional, relacionada com a exploração de serviços públicos de transporte rodoviário de passageiros da nossa área de influência.

Foi ainda publicado em Diário da República um procedimento concursal, por mobilidade na categoria, para um técnico superior exercer funções na área da Autoridade de Transportes.

Procedeu-se à fase de lançamento de procedimentos concursais para a contratação de estagiários ao abrigo do PEPAL, programa que privilegia o apoio à transição de jovens do sistema de ensino para o mercado de trabalho, cofinanciados pelo Fundo Social Europeu, através de Programas Operacionais Regionais, para as seguintes áreas: Sistemas Informação Geográfica e Transportes e Logística.

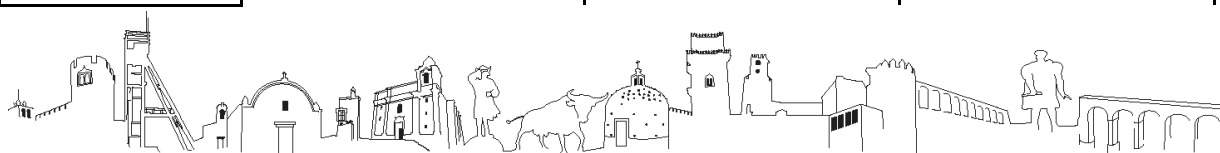


4 DADOS RELATIVOS AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

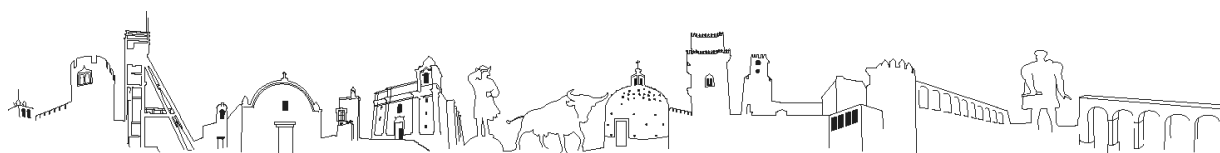
Dimensão	Indicador	Operador 1	Operador 2
Identificação dos Operador e dos Contratos de Serviço Público	Designação Social do operador de serviço público e marca com que operam	Rodoviária do Alentejo	Empresa de Transportes Barranquense
	Forma de exploração do serviço público de transporte de passageiros e respetiva forma de contratação.	Autorizações provisórias ao abrigo da Lei n.º 52/2015	Autorizações provisórias ao abrigo da Lei n.º 52/2015
	Natureza do contrato de serviço público.	Autorizações provisórias ao abrigo da Lei n.º 52/2015	Autorizações provisórias ao abrigo da Lei n.º 52/2015
	Caracterização do Contrato de Serviço Público:		
	(i) Designação do contrato;	Autorizações provisórias ao abrigo da Lei n.º 52/2015	Autorizações provisórias ao abrigo da Lei n.º 52/2015
	(ii) Identificação da autoridade de transportes concedente;	CIMBAL - Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo	CIMBAL - Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo
(iii) Vigência do contrato (datas de início e de fim);	2015-2021	2015-2021	
(iv) Estão definidas obrigações de serviço público (S/N);	Sim	Sim	
(v) Estão definidas compensações financeiras (S/N);	Não	Não	
(vi) Está definido regime de incentivos e penalidades associado ao desempenho.	Sim	Sim	
(v) É atribuída exclusividade (S/N);	Não	Não	
(vi) Modos de transporte.	Rodoviário	Rodoviário	
	Lista das rotas (linhas) contratadas divididas por:	-	



Dimensão	Indicador	Operador 1	Operador 2
	(i) Transporte municipal, intermunicipal e inter-regional;	8034, 8041, 8049, 8128, 8131, 8146, 8156, 8192, 8196, 8232, 8248, 8349, 8601, 8606, 8607, 8609, 8611, 8612, 8613, 8614, 8615, 8616, 8617, 8619, 8628, 8632, 8636, 8637, 8750, 8751, 8753, 8754, 8756, 8757, 8758, 8761, 8762, 8763, 8764, 8765, 8768, 8769, 8770, 8771, 8772, 8773, 8774, 8775, 8783, 8956	001, 002, 003, 004
	(ii) Transporte regular e transporte flexível.	100% Transporte Regular	100% Transporte Regular
	Mapa do município com o desenho das rotas (linhas) contratadas e identificação das povoações com mais de 40 habitantes.	N.D.	N.D.
Oferta	N.º de linhas exploradas e respetiva extensão.	50 linhas	4 linhas
	N.º de circulações:		
	(i) Totais anuais;	63 000	2 500
	(i) Média diária nos dias úteis;	250	10
	(ii) Média diária nos fins de semana e feriados.	N.D.	N.D.
	% da população do município servida por transportes públicos.	94%	94%
	N.º de veículos.km produzidos.	2 174 000	110 000
N.º de lugares.km produzidos.	107 000 000	16 500 000	
Indicação das opções disponíveis em termos de títulos de transporte, designadamente o preço:		-	
	(i) Títulos ocasionais;	Sim	Sim
	(ii) Títulos monomodais;	Sim	Sim
(iii) Títulos intermodais e/ou assinaturas;	Sim	Sim	
Procura	N.º de passageiros transportados.	780 000	7 000
	N.º de passageiros.km transportados.	N.D.	N.D.
	Taxa de ocupação média anual da frota.	N.D.	N.D.
	Taxa de fraude detetada.	N.D.	N.D.
Material circulante	Número de veículos da		



Dimensão	Indicador	Operador 1	Operador 2
(frota)	frota por:		
	(i) Tipo de combustível;	N.D.	N.D.
	(ii) Por norma ambiental EURO;	N.D.	N.D.
	(iii) Com e sem acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada;	N.D.	N.D.
	(iv) Por lotação.	N.D.	N.D.
	Idade média da frota	N.D.	N.D.
Indicadores Económico-Financeiros	Receitas tarifárias anuais por título de transporte.	1 360 000 €	185 000 €
	Gastos totais da Autoridade de Transporte com o serviço público de transporte de passageiros, por contrato, discriminando a seguinte informação:		
	(i) Compensações por obrigações de serviço público;	0 €	0 €
	(ii) Remuneração pela prestação do serviço público;	0 €	0 €
	(iii) Compensações tarifárias (por ex. 4_18, Sub_23, Social+);	0 €	0 €
	(iv) Outros subsídios à exploração;	0 €	0 €
(v) Outros gastos.	0 €	0 €	
	Valor do investimento da Autoridade de Transporte no âmbito do serviço público de transporte de passageiros:		
	(i) Em material circulante;	0 €	0 €
	(ii) Outros investimentos.	82 816, 04 €	
Qualidade e segurança	Índice de regularidade (IR).	N.D.	N.D.
	Índice de pontualidade (IP5).	N.D.	N.D.
	Resumo dos resultados do último inquérito de satisfação realizado aos passageiros e potenciais passageiros.	N.D.	N.D.
	N.º de reclamações por motivo.	N.D.	N.D.



Dimensão	Indicador	Operador 1	Operador 2
	Atendimento ao público: formas e locais de atendimento (físicos, telefónicos, <i>online</i>), pontos de vendas de bilhetes, aplicações informáticas.	N.D.	N.D.
	N.º de acidentes de viação (<i>safety</i>), por tipo de acidente.	N.D.	N.D.
	N.º de incidentes de segurança (<i>security</i>)	N.D.	N.D.
Sustentabilidade	Emissões de gases com efeito de estufa (GEE) associado à prestação do serviço de transporte de passageiros.	N.D.	N.D.
	Consumo anual de energia, por fonte de energia (gasóleo, GPL, gás natural, eletricidade e outros).	N.D.	N.D.

Beja, 30 de setembro de 2019.

